659

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Ofício SMF nº 198/2013 Nova Friburgo, 24 de Outubro de 2013.

Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimento-o cordialmente, com o propósito de encaminhar o incluso Anteprojeto de Lei Municipal solicitando autorização de abertura de crédito adicional especial, com vista à necessidade em proceder-se a majoração em R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do valor vinculado ao crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.271 de 23 de outubro de 2013, que criou a manutenção dos serviços de software de gestão pública na Secretaria Municipal de Fazenda.

A motivação da Lei Municipal nº 4.271 de 23 de outubro de 2013, foi fruto da necessidade de adequação do Orçamento Municipal a uma distribuição de atribuições entre as Secretaria Municipais distinta da que se vem praticando. A Secretaria Municipal de Fazenda ficou responsável por gerir a parte de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal, não mais ficando a cargo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante e Superior.

Entretanto, a razão deste pedido de majoração de valor, que se constituirá em nova Lei Municipal, é um importante passo na meta de modernização da gestão pública municipal. Esta viabilizará a licitação do software de gestão, que por sua vez é uma ferramenta imprescindível e insubstituível geradora de informações e auxiliadora na tomada de decisões. Dentre suas características incluem-se:

- Interface WEB que facilitará o acesso ao sistema, permitindo sua utilização a órgãos anteriormente não assistidos.

- Integração de todos os módulos do sistema.

- Transparência nas informações, viabilizando a implantação do SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

- Amplitude de ferramentas em relação ao sistema atual.

- Adequação a NBCASP , exigida por lei para cumprimento a partir de 2014.

- Interface mais amigável e menos burocrática.

- Tecnologia de sistema adequada ao novo Datacenter.

- Backup e segurança aprimorada das informações contidas no banco de dados.

- Presteza e melhor qualidade nos serviços aos munícipes (emissões online de certidões, boletos de pagamento, alvarás e outros).

- Ferramenta mobile que permitira a força fiscalizadora integração online aos cadastros e banco de dados , acarretando aumento da arrecadação municipal.

No valor acima mencionado, está incluso, além da licença de uso do sistema, pacote de treinamento aos servidores e alocação de dois técnicos analistas que estarão em período integral nas dependências da Prefeitura, como consta em edital de licitação.

Isso posto, Senhor Presidente, requeiro que Vossa Excelência se digne a determinar a tomada das medidas necessárias à autuação de Projeto de Lei Municipal e sua tramitação com a ulterior deliberação do Plenário.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes dessa Honrosa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Rogério Cabral
Prefeito

Exmo. Márcio José da Silva Damázio
Câmara Municipal de Nova Friburgo – Poder Legislativo
Rua Farinha Filho - 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280
Telefone: (22) 2522-1516

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

==========

ANTEPROJETO DE LEI N º _____ de ___ de 2013.

Autoriza abertura de crédito especial para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de Nova Friburgo, no montante de até R$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para incremento de dotação orçamentária, criada por crédito especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizado na Lei Municipal nº4.271 de 23 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Friburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para o incremento de dotação orçamentária criada por crédito especial no orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Fazenda autorizado na Lei Municipal nº 4.271 de 23 de outubro de 2013, compreendendo o montante de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art.42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se depreende abaixo:

Secretaria	Ação	Valor estimado
Fazenda	Manutenção dos serviços de software de gestão pública	2.500.000,00
TOTAL AUTORIZADO		**2.500.000,00**

Total Autorizado (Suplementações): _____ R$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art.43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, de de 2013.

Rogério Cabral
Prefeito